



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Luzerna

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.000249/2015-29

ASSUNTO: Esclarecimento **02**

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de operador(a) de máquina copiadora para atender as necessidades do IFC Câmpus Luzerna.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **Comercial Intersept Santa Catarina**, via e-mail datado de 17/06/2015 no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0013/2015 que tem por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de operador(a) de máquina copiadora para atender as necessidades do IFC Câmpus Luzerna.

A empresa **Comercial Intersept Santa Catarina**, apresenta o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 1)

“ Será obrigatório instalar escritório nos locais de serviços abaixo?, se for necessário a empresa terá que desembolsar um valor muito alto para suprir esta exigência e o Edital no seu valor máximo não contempla este valor, uma vez que a nossa empresa possui escritório no estado e suprirá a necessidade através dos departamentos responsáveis.

Câmpus Luzerna – 02 postos

Câmpus Araquari – 02 postos

Câmpus São Bento do Sul – 01 postos

Câmpus Videira – 02 postos?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que deverá, ficar em escritório na região que possa atender aos Câmpus (inicialmente o edital foi pensado apenas para Luzerna, como houve entrada de mais Câmpus e não houve definição de região, entende-se que o escritório deve ficar em local que facilite o atendimento aos Câmpus previstos no Edital).

É o que tenho a informar.

Luzerna, 17 de Junho de 2015

Ângela Gonçalves
Pregoeira